



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
Edital de Convocação nº.04, de 24 de julho de 2019.**

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, para substituição temporária por aproximadamente 5 meses (auxílio maternidade), classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.692 de 22 de Abril de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:

a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;

b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;

c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;

d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;

f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;

g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;

h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;

i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;

j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

PATRÍCIA SANTOS DE
ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ENFERMEIRA PADRÃO II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
04	0002	ADRIANA ELIZABETE GONÇALVES GUIMARÃES	59,00	04/06/1971